



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COEDE/RR**  
Criado pela Lei 753/2009 e revogada pela Lei 1.183 de 18 de maio de  
2017



**EDITAL Nº 001/2024 – COEDE/RR, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

Convocação para Fórum de representantes da sociedade civil para participação no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/RR - Gestão referente ao biênio 2025/2026.

**A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE-RR**, composta de 05 (cinco) membros, escolhidos por aclamação durante a 106ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2024, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, na Avenida Mário Homem de Melo, nº 3210, Bairro Mecejana, em Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Estadual Nº. 1.183, de 17 de maio de 2017, e Art. 52 e 53 e parágrafos do Regimento Interno do COEDE/RR, conforme Resolução Nº. 01/2024 – COEDE/RR, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE nº 4774 de 27 de setembro de 2024, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital, a convocação dos representantes da Sociedade Civil interessados em compor o COEDE/RR - Gestão janeiro/2025 a dezembro/2026.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente CONVOCAÇÃO será regida por este Edital e executado pela Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE-RR designada pela Resolução nº 001/2024/COEDE de 26 de setembro de 2024, especificamente para este fim.

1.2 A convocação destina-se a representantes de entidades da sociedade civil, juridicamente constituídas há pelo menos 01 (um) ano, que atuem diretamente com pessoas com deficiência, com prioridade para a abrangência Estadual, interessados em cumprirem representatividade no COEDE, observando as disposições da Lei Estadual Nº. 1.183, de 17 de maio de 2017 e Regimento Interno do COEDE/RR.

1.3 O Fórum de representantes da Sociedade Civil será organizado de acordo com o CRONOGRAMA constante no Anexo I.

1.4 O prazo para impugnação deste Edital será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação, conforme CRONOGRAMA (Anexo I), por meio do formulário de recurso constante no Anexo II que deverá ser enviado via e-mail ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no endereço eletrônico [coederr@gmail.com](mailto:coederr@gmail.com).

**2. DO OBJETO**

2.1 Para habilitação no Fórum de representantes da sociedade civil para compor o COEDE/RR durante o biênio 2025/2026, interessadas deverão apresentar o Requerimento de Habilitação, constante no Anexo III, conforme segmento a que pertencem, podendo ser:

- a) 02 (dois) representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência intelectual;
- b) 02 (dois) representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência auditiva;
- c) 02 (dois) representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência visual;
- d) 02 (dois) representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência física;
- e) 02 (dois) representantes de entidades de atenção à pessoa com transtorno invasivo do desenvolvimento;
- f) 02 (dois) representantes de entidades que desenvolvam programas, projetos e serviços voltados à pessoa com deficiência;
- g) 02 (dois) representantes de entidades distintas de categorias profissionais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** da alínea "a" até a alínea "g", a representação das entidades será composta por dois membros, sendo um titular e um suplente.

**3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

[Digite aqui]



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COEDE/RR**  
Criado pela Lei 753/2009 e revogada pela Lei 1.183 de 18 de maio de  
2017



3.1 A **inscrição das entidades de Sociedade Civil** interessadas em participar do Fórum de representantes da Sociedade Civil para ingresso no COEDE/RR, biênio janeiro/2025 a dezembro/2026 **será realizada nos dias de 23 a 24 de outubro de 2024.**

3.2 Os interessados poderão enviar a documentação, conforme está descrito no item 4 deste Edital, no endereço eletrônico [coederr@gmail.com](mailto:coederr@gmail.com) ou entregar os documentos impressos na Sede do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/RR.

3.3 A entidade que optar por realizar a inscrição de forma presencial, deve entregar a documentação, conforme descrito no item 4 deste Edital junto com o formulário em anexo, na Casa dos Conselhos, anexo à SETRABES, situada na Av. Mário Homem de Melo nº. 2310, Bairro Mecejana, Boa Vista – RR, exclusivamente no horário de 08h00m às 16h30min.

3.4 Não serão aceitas inscrições para habilitação de entidades de Sociedade Civil que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

3.5 As inscrições serão deferidas ou indeferidas após análise da Comissão Eleitoral e o resultado será fixado no mural da SETRABES no dia 25 de outubro de 2024, podendo ser apresentado recurso até às 12h (12:00) do dia 29 de outubro de 2024, via email no endereço eletrônico [coederr@gmail.com](mailto:coederr@gmail.com).

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Para a habilitação, seguem os documentos a serem apresentados no ato da inscrição (via email ou de forma presencial):

- a) Requerimento de Habilitação (Anexo III), devidamente assinado pelo presidente ou vice-presidente da entidade ou associação, ou quando, do impedimento de ambos, por um representante legal Designado por procuração pública ou particular;
- b) Declaração de Funcionamento (Anexo IV), expedida pelo representante legal da entidade ou associação, devidamente assinada;
- c) Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou similar, devidamente registrada em cartório;
- d) Comprovação de endereço por meio de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Formulário de indicação dos representantes da Entidade, titular e suplente, que participarão da eleição, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade (Anexo V);
- f) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto dos representantes indicados - titular e suplente, para compor o COEDE

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DE CONSELHEIRO DO COEDE**

5.1 Cabe aos membros do COEDE:

- a) participar das reuniões, justificando suas eventuais faltas e impedimentos;
- b) discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;
- c) requerer informações, providências e esclarecimentos à Mesa ou à Secretaria do Conselho;
- d) pedir vistas de processo, pelo prazo a ser fixado no Regimento;
- e) apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido no Regimento;
- f) participar das Comissões Temáticas com direito a voz e voto;
- g) proferir declarações de voto, quando o desejar;
- h) propor temas e assuntos para deliberação do Plenário;
- i) propor convocação de audiência ou reunião do Plenário;
- j) apresentar questão de ordem na reunião;
- k) acompanhar as atividades da Assistência do Conselho;
- l) aprovar as Atas das Reuniões;
- m) representar o colegiado, sempre que designado pela Plenária.

#### **6. DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

[Digite aqui]



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COEDE/RR**  
Criado pela Lei 753/2009 e revogada pela Lei 1.183 de 18 de maio de  
2017



6.1 O Fórum de representantes da Sociedade Civil para ingresso no COEDE/RR será realizado no dia **01 de novembro de 2024, das 08h às 12h**, por convocação e sob coordenação da Comissão Eleitoral, tendo como local a Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, anexo à SETRABES, na Av. Mario Homem de Melo, nº 2310, bairro Mecejana.

6.2 A votação definirá os representantes titulares das Organizações Não Governamentais de atenção à pessoa com deficiência e seus respectivos suplentes, conforme especificado no item 2 deste Edital, cuja classificação se dará por maioria simples.

6.3 A eleição terá duração de 04 (quatro) horas, devendo ser lavrada Ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada pelo COEDE/RR por meio de Resolução exarada pela plenária do COEDE, para fins de nomeação dos eleitos por meio de decreto para o biênio 2025-2026.

6.4 Os representantes legais das organizações habilitadas que se dispuserem a participar do Processo Eleitoral deverão permanecer na Assembleia do Fórum de Eleição durante todo o ato.

6.5 Na hipótese da impossibilidade da presença do representante legal da organização participante do Processo Eleitoral, poderá ser encaminhado outro representante por meio de instrumento procuratório.

6.6 A Eleição seguirá da seguinte forma:

6.6.1 Instalação da Eleição pela Comissão Eleitoral e pela Presidência Ampliada do COEDE-RR, para:

- a) apresentação das Organizações Não Governamentais, habilitadas pela Comissão Eleitoral;
- b) votação;
- c) apuração;
- d) leitura e homologação do resultado;
- e) Publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

6.7 Serão considerados habilitadas as organizações não governamentais que obtiverem maior número de votos, respectivamente. Em caso de empate, seguirá os seguintes critérios;

6.7.1 O critério de desempate será a Organização Não Governamental que tiver maior tempo de inscrição;

6.8 Em caso do número de habilitados coincidirem com o número de vagas, estes serão eleitos por aclamação;

6.9 As entidades/Organizações da Sociedade Civil declaradas vencedoras no Fórum de representantes da Sociedade Civil para ingresso no COEDE/RR terão o prazo de 07 à 08 de novembro de 2024, para indicar os nomes dos seus representantes, titulares e suplentes, ou apresentar tal indicação via ofício no ato da inscrição, do representante que serão seus Conselheiros no COEDE/RR, nos termos do Art. 5º, 1º da Lei 1.183/2017.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A eleição das Organizações Não Governamentais que deverão integrar o COEDE/RR para a gestão janeiro/2025 a dezembro/2026, obedecerá aos prazos definidos neste Edital.

7.2 A divulgação das entidades habilitadas para representantes da Sociedade Civil no COEDE, biênio 2025/2026, será publicada no mural da SETRABES, mural do COEDE e grupo de WhatsApp do COEDE, no dia 04 de novembro de 2024.

7.3 As entidades e organizações que atuam diretamente com pessoa com deficiência que não acatarem com os habilitados do Fórum de representantes da Sociedade Civil no COEDE, poderão interpor como recurso (Anexo II), devidamente justificado, por meio do formulário de recurso que deverá ser enviado via e-mail ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no endereço eletrônico [coederr@gmail.com](mailto:coederr@gmail.com).

7.4. Nos termos da legislação pertinente, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COEDE/RR oficializará ao Ministério Público do Estado de Roraima, informando sobre todo o processo eleitoral.

[Digite aqui]



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COEDE/RR**  
Criado pela Lei 753/2009 e revogada pela Lei 1.183 de 18 de maio de  
2017



7.5. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, através de requerimento escrito, cuja decisão será publicada no Mural da SETRABES e nas redes sociais do COEDE;

7.6 Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria administrativa do Conselho, desde que solicitadas por meio de ofício ou pelo endereço eletrônico [coederr@gmail.com](mailto:coederr@gmail.com).

7.7 Após escrutínio, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da votação, até às 12:00, do dia 11 de novembro de 2024.

### COMISSÃO ELEITORAL

Paulo Rogério Froeder dos Santos – OAB/RR - Presidente da Comissão Eleitoral;

Antônio Raimundo Lopes Leal – Sociedade Civil - SINTRAIMA - Membro da Comissão (titular);

Damaris Arruda de Souza – Sociedade Civil - AMARDOWN - Membro da Comissão (suplente);

Maria de Fátima Dantas Figueredo – Sociedade Civil – OAB/RR - Membro da Comissão – (suplente);

Iltá de Maria Figueiredo da Silva - Governamental: SEPLAN - Membro da Comissão (titular).

### ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL Nº001/2024 DO FÓRUM DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INGRESSO NO COEDE/RR:	
ATIVIDADE	DATA/LOCAL

Cronograma de Processo Eleitoral 2024	
PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL	27 de setembro de 2024 No Diário Oficial do Estado.
INSCRIÇÕES	23 e 24 de outubro de 2024 Sala do COEDE – 08:00 às 12:00.
LISTA PROVISÓRIA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS	25 de outubro de 2024 Nas redes sociais do COEDE.
RECURSOS SOBRE A LISTA PROVISÓRIA	29 de outubro aptas de 2024 Por email e na Sala do COEDE.
LISTA DEFINITIVA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS	29 de outubro aptas de 2024. Mural da SETRABES e Redes Sociais do COEDE. Até às 18:00.
FÓRUM	01 de novembro de 2024 Sala de Reuniões do Coede – 08:00 às 12:00
RESULTADO DO FÓRUM – LISTA DEFINITIVA E PUBLICAÇÃO	04 de novembro de 2024 Mural da SETRABES – 08:00 às 12:00
INDICAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE PELAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL	07 e 08 de novembro de 2024 às 12:00
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL COM AS INDICAÇÕES DE CONSELHEIROS TITULAR SUPLENTE	11 de novembro de 2024 No Diário Oficial do Estado

### ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

[Digite aqui]



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COEDE/RR**  
Criado pela Lei 753/2009 e revogada pela Lei 1.183 de 18 de maio de  
2017



Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
presidente (ou representante legal) da entidade/organização de sociedade civil  
\_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_, candidata e/ou interessada em compor o COEDE/RR - Gestão  
janeiro/2025 a dezembro/2026, regulamentado pelo EDITAL N° 001/2024 – COEDE/RR, DE  
27 DE SETEMBRO DE 2024, venho interpor:

- ( ) Impugnação ao Edital
- ( ) Recurso contra Lista Preliminar das entidades da Sociedade Civil habilitadas para compor o COEDE
- ( ) Recurso contra Resultado do Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente ou Representante Legal**  
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

[Digite aqui]



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COEDE/RR**  
Criado pela Lei 753/2009 e revogada pela Lei 1.183 de 18 de maio de  
2017



A (o) \_\_\_\_\_,  
vem pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA  
SOCIEDADE CIVIL NO COEDE – GESTÃO 2025/2026**, regulamentado pelo EDITAL N°  
001/2024 – COEDE/RR, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Nome da Entidade/organização: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_; Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Referência para contatos: (nome e qualificação) \_\_\_\_\_

Habilitação:

- Entidade de atenção à pessoa com deficiência intelectual
- Entidade de atenção à pessoa com deficiência auditiva
- Entidade de atenção à pessoa com deficiência visual
- Entidade de atenção à pessoa com deficiência física
- Entidade de atenção à pessoa com transtorno invasivo no desenvolvimento;
- Entidade que desenvolvam programas, projetos e serviços voltados à pessoa com deficiência
- Entidade de categorias profissionais.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura do Presidente ou Representante Legal**

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

**DECLARO**, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização)  
\_\_\_\_\_, com  
sede (endereço) \_\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, estado de Roraima portadora do CNPJ N°

[Digite aqui]



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COEDE/RR**  
Criado pela Lei 753/2009 e revogada pela Lei 1.183 de 18 de maio de  
2017



\_\_\_\_\_, está em pleno e regular funcionamento desde  
(data de fundação) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias,  
sendo a sua Diretoria atual, com mandato de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e  
posse:

**Presidente**

(nome completo): \_\_\_\_\_  
Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Tel/celular: \_\_\_\_\_

**Vice-presidente ou cargo equivalente**

(nome completo): \_\_\_\_\_  
Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Tel/celular: \_\_\_\_\_

DECLARO, em complemento, que a entidade/organização acima identificada desenvolve suas  
atividades institucionais, há no mínimo dois anos, cumprindo regularmente suas finalidades em  
atuar \_\_\_\_\_.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura do Presidente ou Representante Legal**

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO**

Organização da Sociedade Civil – Indicação de representante titular e suplente para compor o  
COEDE – Biênio 2025/2026

Nome da Entidade/organização:

Presidente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_; Telefone: \_\_\_\_\_

[Digite aqui]



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COEDE/RR**  
Criado pela Lei 753/2009 e revogada pela Lei 1.183 de 18 de maio de  
2017



Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Segmento:

- Entidade de atenção à pessoa com deficiência intelectual
- Entidade de atenção à pessoa com deficiência auditiva
- Entidade de atenção à pessoa com deficiência visual
- Entidade de atenção à pessoa com deficiência física
- Entidade de atenção à pessoa com transtorno invasivo no desenvolvimento;
- Entidade que desenvolvam programas, projetos e serviços voltados à pessoa com deficiência
- Entidade de categorias profissionais.

**Representante Titular:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Representante Suplente:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente ou Representante Legal**

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

**OBS: Anexar cópia de RG e CPF dos representantes indicados (titular e suplente)**

**ANEXO VI - COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

**Protocolo:** \_\_\_\_\_/2024

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

**Instituição/Usuário:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_.

[Digite aqui]

